



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

REGRAS DE ACESSO AO CONCURSO “VAMOS CONSTRUIR O PRESÉPIO - 2025”

Introdução

Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta promove, o Concurso “Vamos construir o Presépio - 2025”, dirigido às instituições escolares do concelho – Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Santa Casa da Misericórdia e Centro Paroquial de Assistência -, nomeadamente às turmas do Pré-Escolar e do 1º e 2º ciclos de ensino.

O desafio deste concurso passa pela montagem de um presépio, construído com recurso a materiais reciclados, com o intuito de sensibilizar a população para a problemática do ambiente, promovendo a participação ativa da comunidade em matéria de educação ambiental na construção de algo normal de forma diferente que, ao mesmo tempo, tenha a capacidade de manter a tradição cultural da montagem do Presépio, dando asas à criatividade individual e coletiva e espalhando o espírito natalício.

Com este concurso pretende-se promover a participação ativa da comunidade educativa do concelho para a manutenção e modernização do espírito natalício e para a reflexão sobre a evolução dos tempos, dos gostos e das diferentes sensibilidades.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 1.º (Âmbito/Organização)

1. Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, com o objetivo de promover a participação ativa da comunidade mais nova e da comunidade educativa do concelho para a criação do tradicional presépio, com novos elementos de criatividade que mantenham e modernizem o espírito natalício e reflitam a evolução dos tempos e dos gostos, sensibilizando-os também para o recurso a diferentes materiais, que promovam a sustentabilidade;
2. O concurso destina-se a todas as turmas do Pré-Escolar e do 1º e 2º ciclos de ensino das instituições escolares do concelho – Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Santa Casa da Misericórdia e Centro Paroquial de Assistência;
3. As presentes regras estabelecem as normas de acesso ao Concurso “Vamos construir o Presépio - 2025” do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 2.º (Localização)

Para efeitos de concurso, todos os destinatários a que se refere o artigo 1.º devem estar registados dentro dos limites do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. São admitidos a concurso todos os Presépios, que deverão apresentar no mínimo as três figuras principais: o Menino, Maria e S. José, e que se apresentem construídos com recurso a diversos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

materiais e técnicas, ao gosto dos autores, que preencham os requisitos descritos nas presentes regras de acesso;

2. Cada turma dos escalões de ensino acima mencionados poderá apenas candidatar-se com um projeto e, em nenhum lugar do respetivo projeto poderá constar qualquer elemento identificativo da sua autoria;
3. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no Auditório Municipal;
4. A ficha de inscrição será disponibilizada neste serviço municipal, assim como será prestada qualquer ajuda necessária ao bom entendimento das regras e esclarecidas eventuais dúvidas;
5. Os projetos a concurso serão identificados com um dístico numérico, fornecido pela organização no momento da inscrição;
6. O dístico numérico deverá ser colocado no projeto em causa, em local visível;
7. Os projetos, deverão ser entregues no Auditório Municipal, no período indicado na calendarização, onde ficarão patentes para exposição e avaliação do júri;
8. No final da época natalícia, os projetos serão devolvidos aos respetivos autores;
9. Ao participar no Concurso “Vamos construir o Presépio – 2025”, os participantes aceitam todas as cláusulas das presentes regras de acesso;
10. A inscrição não tem qualquer custo para os participantes.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 4.º (Calendarização)

O Concurso “Vamos construir o Presépio - 2025” decorre de 02 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Período de inscrições: de 02 a 04 de dezembro de 2025;
- b) Entrega dos projetos: até ao dia 12 de dezembro de 2025;
- c) Exibição dos projetos para efeitos de avaliação: de 16 a 19 de dezembro de 2025;
- d) Divulgação de resultados: 06 de janeiro de 2026;
- e) Entrega de prémios: 08 de janeiro de 2026;

Artigo 5.º (Decisão e divulgação dos resultados)

- 1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral de participantes com menção dos projetos vencedores;
- 2. Os resultados serão divulgados a 06 de janeiro de 2026, através de contacto telefónico direto, das redes sociais e site do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 6.º (Prémios)

- 1. No Concurso “Vamos construir o Presépio - 2025” serão atribuídos quatro prémios – dois prémios a atribuir às turmas classificadas nas 1ª e 2ª posições no escalão “Pré-Escolar”, e outros dois prémios a atribuir às turmas classificadas nas 1ª e 2ª posições no escalão “1º e 2º Ciclo”;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

2. Os prémios a atribuir são vales de compras que devem, obrigatoriamente, ser utilizados no comércio local (em todos os estabelecimentos de comércio do concelho), e serão distribuídos da seguinte forma:
 - a) 1º lugar no escalão "Pré-Escolar" – vale de compras no valor de 150 euros;
 - b) 2º lugar no escalão "Pré-Escolar" – vale de compras no valor de 100 euros;
 - c) 1º lugar no escalão "1º e 2º Ciclo" – vale de compras no valor de 150 euros;
 - d) 2º lugar no escalão "1º e 2º Ciclo" – vale de compras no valor de 100 euros;
3. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os participantes.

Artigo 7.º (Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação dos projetos a concurso serão:

- a) Originalidade;
- b) Harmonia e estética do conjunto;
- c) Criatividade nos materiais utilizados;
- d) Sustentabilidade do projeto;
- e) Inclusão de marcas identitárias do concelho.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 8.º (Júri)

1. O júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;
2. Os elementos do júri suplentes deverão substituir os efetivos nas suas faltas e impedimentos;
3. Compete ao júri decidir a forma e metodologia a seguir na apreciação dos projetos a concurso;
4. As decisões do júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros;
5. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso;
6. O júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento;
7. O júri lavrará uma ata final na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação;
8. Os elementos do júri não serão remunerados pelas suas funções.

Artigo 9.º (Exibição dos projetos para efeitos de avaliação)

1. O júri visitará os projetos a concurso, para respetiva avaliação e classificação, entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2025;
2. Os projetos a concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período em que decorra a avaliação;
3. Serão excluídos deste concurso os projetos que não se considerem adequados à exposição em espaço público.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 10.º (Entrega de prémios e Certificados de Participação)

Os prémios e Certificados de Participação no Concurso “Vamos construir o Presépio - 2025” serão entregues no dia 08 de janeiro de 2026, em local e horário a divulgar posteriormente.

Artigo 11.º (Disposições finais e casos omissos)

1. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes regras de acesso serão esclarecidas pela organização do concurso;
2. A organização do concurso reserva-se ao direito de ajustar ou implementar qualquer procedimento que ache necessário para o devido êxito do mesmo;
3. A participação é de carácter voluntário;
4. A participação pressupõe a aceitação dos artigos acima descritos.